



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E PESSOA FÍSICA JOSÉ ANTÔNIO BARROSO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.

LOCATÁRIA: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

LOCADOR: JOSÉ ANTÔNIO BARROSO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 6013548083 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 218.208.130-53, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek n.º 223, Centro, Vilhena/RO, CEP 76.980-000, proprietário do imóvel objeto desta contratação.

As partes **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000749-47.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e a garantia da aplicação do reajuste contratual**, no contrato firmado entre as partes em 29/07/2013, nos termos previstos nas Cláusulas V e VII do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **60 (sessenta) meses**, para o período de **01/08/2018 a 31/07/2023**.

Parágrafo único. A LOCATÁRIA poderá, a qualquer tempo e mediante redução a termo, realizar a rescisão antecipada do ajuste, na forma prevista no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, sendo assegurada a comunicação prévia do ato à LOCADORA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, nos termos do §§ 2º e 3º da Cláusula XIV do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

Por este instrumento será assegurada a aplicação do reajuste do valor do aluguel, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP- M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Parágrafo único. A aplicação do reajuste será realizada de ofício pela LOCATÁRIA tão logo seja divulgado o índice do mês de julho/2018, por meio de termo de apostilamento ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável do LOCADOR em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, e amparo contratual na Cláusula VII do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Locatária

JOSÉ ANTÔNIO BARROSO
Proprietário
Pelo Locador



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Barroso, Usuário Externo**, em 27/07/2018, às 18:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/07/2018, às 11:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6496844** e o código CRC **1D06136D**.